



**PREFEITURA DE
CAMPO LARGO**

PROJETO DE LEI Nº 027/2019.

Data: 14 de maio de 2019.

Súmula: Altera disposições da Lei Municipal nº 2028, de 02 de abril e 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Profissionais do Magistério do Município de Campo Largo, conforme especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **aprovou** e eu Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei

Art. 1º O caput do artigo 61-A, da Lei Municipal nº 2028, de 02 de abril de 2008, passa a vigorar a redação seguinte:

“Art. 61-A. Gratificação dos Profissionais do Magistério em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas funções Pedagógicas na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial será de 35% (trinta e cinco por cento) para o Professor com base na classe inicial do Nível NP2” (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 14 de maio de 2019.


MARCELO PUPPI
Prefeito Municipal

17/09/19
AS

24/05/19